

Analista Ambiental II	03	40h	Empregado Público (EP)	EP-B	R\$ 2.693,92
Assistente Administrativo	04	40h	Empregado Público (EP)	EP-C	R\$ 2.288,42
Auxiliar Administrativo	03	40h	Empregado Público (EP)	EP-D	Salário mínimo vigente
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Empregado Público	EP-D	Salário mínimo vigente

Protocolo 1737995**RESOLUÇÃO Nº003/2026**

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA VAGAS DO QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU).

O Presidente do CIM GUANDU, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, para vagas do quadro de empregados públicos do CIM GUANDU.

Art. 2º - Os cargos previstos para contratação no referido processo seletivo são:

CARGO	ÁREA DE FORMAÇÃO
Assistente Administrativo	Técnico ou Graduando (com 50% ou mais do curso concluído) em Administração, Contabilidade, Informática, Serviços Jurídicos e afins.
Analista Ambiental I	Formação acadêmica em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Civil, Florestal, de Minas, Geologia, Geografia, e Tecnólogo na área ambiental.

Art. 3º - O Processo Seletivo terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Parágrafo único - A contratação oriunda do processo seletivo será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período até o limite de 24 meses.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, já constantes no orçamento do CIM GUANDU.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio - ES, 27 de fevereiro de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM Guandu
Protocolo 1738029

RESOLUÇÃO Nº004/2026

REVOGA AS RESOLUÇÕES Nº002/2019 E Nº006/2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM Guandu, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica revogada as Resoluções n.os **002/2019** que institui o vale-transporte no Consórcio Público Rio Guandu e dá outras providências e **006/2019** que inclui o auxílio-transporte na folha de pagamento dos funcionários do Consórcio Público Rio Guandu e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio - ES, 27 de fevereiro de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Protocolo 1738038

Contrato**Resumo do Contrato Nº002/2026**

Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU).

Contratado: Posto Afonso Cláudio LTDA, CNPJ/MF Nº 51.072.358/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, especificamente Gasolina Comum e Óleo Diesel S10,

para o pleno atendimento das necessidades da frota de veículos do CIM GUANDU, conforme especificações e exigências constantes no Termo de Referência.

Valor global: R\$ 18.658,75 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Despesas: 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO - SUBELEMENTO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Protocolo 1737542

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA

Portaria

PORTARIA IPASMA Nº 6.812, DE 27/02/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ARTIGO 79, DA LEI Nº 3.297/2010, E ARTIGO 11, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ZENI HERMINIA TESSAROLO VIEIRA**, Matrícula PMA nº 2161, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Referência "4", a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR PEDÁGIO**, com proventos na integralidade, a partir de **01/03/2026**, com fulcro no Art. 58, Incisos I, II, III, e IV, da Lei nº 4.549, de 05/12/2022, c/c Art. 3º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 4.700, de 06/05/2024, conforme Processo Administrativo nº 63/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2026.

Aracruz/ES, 27 de fevereiro de 2026.

ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA
Presidente do IPASMA

Protocolo 1737875

PLANO DE CAPACITAÇÃO IPASMA

EXERCÍCIO 2026

PORTARIA IPASMA Nº 6.813, DE 27/02/2026.

APROVA PLANO DE CAPACITAÇÃO PARA O ANO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.297/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Capacitação para o exercício de 2026, no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA, na forma do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º O Plano de capacitação poderá sofrer alterações, a qualquer tempo, em busca do aperfeiçoamento profissional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.

Aracruz/ES, 27 de fevereiro de 2026.

ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA
Presidente IPASMA

PLANO DE CAPACITAÇÃO DE 2026

1 - APRESENTAÇÃO

O Plano de Capacitação do IPASMA estabelece diretrizes para as ações de capacitação indicando os assuntos, prioridades e programas a serem utilizados para o desenvolvimento profissional.

2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Aprimorar a capacitação técnica, a gestão financeira e atuarial, fortalecer a governança e a gestão, melhorar os processos e a qualidade do atendimento, promover a ética, a transparência e o controle social.

3 - PÚBLICO - ALVO

É destinado aos seguintes públicos, efetivos e comissionados, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Gestores, Dirigentes, Responsável pela gestão de investimentos e Membros dos órgãos Colegiados.

4 - META

Capacitar dirigentes, conselheiros e servidores do RPPS, a fim de garantir aprimoramento da gestão, a qualidade do atendimento, manter as certificações exigidas pela legislação.

5 - METODOLOGIA

Cursos presenciais e à distância;
Seminários, oficinas e workshops;
Participação em congressos e eventos previdenciários;
Avaliação de aprendizagem e satisfação.

6 - RESPONSABILIDADES

Diretoria Executiva do RPPS: aprovação e supervisão do plano;
Área administrativa: execução e controle;
Servidores: participação e aplicação do conhecimento.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Capacitação terá vigência durante todo o exercício de 2026, podendo ser ajustado conforme necessidades institucionais, alterações legais ou orientações da Secretaria de Previdência.